



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 417/2019

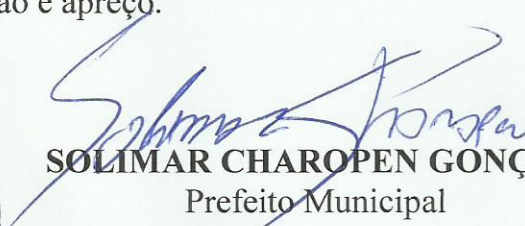
Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, para apreciação desse Egrégio Legislativo, o Projeto de lei que ***“Altera os percentuais de Gratificação de Risco de Vida para os cargos de “Inspetor de Trânsito – P8” e de “Guarda de Trânsito” – P7” e autoriza a implantação de Cronograma de Pagamento da Integralização dessa vantagem e dá outras providências***”, com adequações, para que substitua o PL nº 126/19, com o mesmo Impacto Financeiro, já enviado através do Ofício nº 410/2019.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.